REUNIÃO ordinária de 22 de Março de 2012

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, em Vila
do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os
Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida,
Presidente, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor
Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira,
Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras
da Silva e Engenheiro José Pedro Mesquita Ferreira Neves, Vereadores, reuniu
ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência
dos Senhores Vereadores Doutora María Elisa de Carvalho Ferraz e Doutor José
Aurélio Baptista da Silva. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas
dezassete horas e cinco minutos
Um - Período de Antes da Ordem do Dia
Não foi abordado qualquer assunto
UM.ATA
a) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de
Março de dois mil e doze. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
ata
ataDOIS. CORRESPONDÊNCIA
DOIS. CORRESPONDÊNCIA
DOIS. CORRESPONDÊNCIAa) Ofício do Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, datado
DOIS. CORRESPONDÊNCIA

-----a) Informação barra Proposta da Técnica Superior Doutora Jacinta Costa relativa ao reembolso das despesas de transporte, do teor seguinte: "Considerando o disposto no Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e onze barra doze, aprovado pelo executivo municipal a sete de Julho de dois mil e onze; Considerando a existência de alunos do segundo e terceiro ciclo e do ensino secundário que optaram por utilizar as empresas. Metro do Porto e Litoral Norte para se deslocarem para os respetivos estabelecimentos de ensino; Considerando que o sistema de venda das referidas empresas implica o pagamento do custo total do passe por parte do aluno no momento da sua aquisição, não permitindo a dedução imediata da comparticipação da autarquia; Na sequência do exposto proponho, em conformidade com o disposto no número quatro do artigo vigésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e nove de dois de Marco e da alínea a) da Portaria cento e oitenta e um barra oitenta e seis de seis de Maio, que se proceda ao reembolso das despesas de transporte dos seguintes alunos: Ensino Básico (Comparticipação cem por cento) *Carina Raquel Ramos Silva *Carlos Manuel Dores da Mata *Emanuel Mouco Costa *Joana Patrícia Mouco Azevedo; Ensino Secundário (Comparticipação cinquenta por cento) *Ricardo José Pontes Saraiva *Luis Filipe Silva Campos *Sónia Vanessa F. Monteiro." Informação do Diretor de Departamento Doutor Nuno Castro, do teor seguinte: "Para aprovar o proposto tem competência própria o executivo municipal, nos termos da alínea d) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso das despesas de transportes, nos termos da proposta apresentada. ·-----

------b) Ofício do Presidente da Direção da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, datado de dois do corrente mês, a solicitar um subsídio no montante de cinquenta e dois mil euros, inferior ao que nos tem sido dispensado, e que reputamos indispensável para nos permitir realizar a trigésima quinta edição da Feira Nacional de Artesanato. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado, no montante de cinquenta e dois mil euros, de forma a permitir a realização da trigésima quinta edição da Feira Nacional de Artesanato. ---------c) Ofício do Atlético de Vilar Futebol Clube, datado de dois de Março de dois mil e doze, a solicitar um reforço do subsídio já aprovado no âmbito do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo já celebrado para a época desportiva em curso. Informação do Vereador Senhor Doutor José Aurélio Baptista do teor seguinte: "Ao Doutor Nuno Castro para procedimento adequado, propondo-se a atribuição de um subsidio mensal no valor de cem euros." Informação do Diretor de Departamento Doutor Nuno Castro do teor seguinte: "Para aprovar o reforço do Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos sugeridos, a formalizar mediante adicional ao Contrato Programa celebrado, tem competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço do Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos sugeridos, atribuindo-se um subsídio mensal no valor de cem euros. -----d) Ofício da Direção do Futebol Clube de Malta, com a referência zero nove barra doze, datado de cinco de Março de dois mil e doze, a solicitar um reforço do contrato programa de desenvolvimento desportivo, de molde a poder pagar o aluguer do campo onde pratica a sua atividade desportiva. Informação do Vereador Senhor Doutor José Aurélio Baptista do teor seguinte: "Ao Doutor Nuno Castro para procedimento adequado, propondo-se a atribuição de um subsidio mensal no valor de cem euros." Informação do Diretor de Departamento Doutor Nuno Castro do teor seguinte: " Para aprovar o reforço do Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos sugeridos, a formalizar mediante adicional ao Contrato Programa celebrado. tem competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço do Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos solicitados, atribuindo-se um subsídio mensal no valor de cem euros. ------------ e) A ratificar às seguintes Freguesias e Entidades para os pedidos anexos: Freguesia de Azurara (três mil duzentos e cinquenta euros), Freguesia de Fornelo (seiscentos e quarenta euros e setenta e quatro cêntimos), Freguesia de Guilhabreu (mil cento e cinquenta e três euros e setenta e um cêntimos), Freguesia de Retorta

(três mil euros), Freguesia de Vila do Conde (dois mil novecentos e noventa euros), Freguesia de Vilar do Pinheiro (trezentos e vinte e um euros e três cêntimos), Conferência Vicentina Conselho de Zona de Vila do Conde (cento e cinquenta euros), Clube de Atletismo os Rompe Solas de Vila do Conde (trezentos euros), Comissão de Festas da Freguesia de Mindelo (mil e oitocentos euros), Confraria de Nossa Senhora da Guia (dois mil e quinhentos euros). Grupo Folclórico São Salvador de Macieira (duzentos e vinte e cinco euros) e Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã (duzentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os subsídios atribuídos às freguesias e Entidades referidas, nos valores indicados. -----f) Proposta de Ana Costa, relativa a Décimo Sétimo Festival de Tunas dos Gatunos, do teor seguinte: " No âmbito do programação para o mês de março, solicito a cedência da sala um para o seguinte espetáculo: dia trinta - Décimo Sétimo Festival de Tunas dos Gatunos. O espetáculo é adequado à programação do Teatro Municipal de Vila do Conde. Proponho, que seja atribuído um subsídio à Tuna Académica da Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão - "Gatunos", no valor líquido da bilheteira." Informação da Técnica Ana Azevedo, dos serviços de contabilidade, do teor seguinte: "Informo que a sessão está esgotada, pelo que o montante líquido da bilheteira do Décimo Sétimo Festival de Tunas dos Gatunos é de mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos." Informação do Diretor de Departamento Doutor Nuno Castro: "Para aprovar a concessão do subsídio proposto, tem competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Tuna Académica da Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão - Gatunos, no montante de mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos, correspondente ao valor líquido da bilheteira, do Décimo Sétimo Festival de Tunas dos Gatunos. ----------QUATRO. DIA DE VILA DO CONDE ------

-----a) Proposta do Técnico Superior Doutor Francisco Mesquita relativa ao Dia de Vila do Conde, do teor seguinte: "No próximo dia vinte e seis de Março, passam mil e cinquenta e nove anos sobre a data do documento mais antigo que se conhece com referência ao nome do nosso Município. Como vem sendo habitual, proponho que, pela relevância da efeméride, se celebre o Dia de Vila do Conde com uma sessão no Auditório Municipal, na qual, para além de uma animação cénico-musical pela comunidade educativa do concelho e de um espetáculo musical, sejam também entregues os Prémios Escolares Municipais aos melhores alunos do ano letivo dois mil

e dez barra dois mil e onze, configurados na entrega de algumas publicações municipais, de um diploma e de um subsídio individual de quinhentos euros (quinhentos euros), cujos nomes constam da lista anexa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa ao Dia de Vila do Conde, nos termos propostos.

----CINCO. AVERBAMENTO DE CONCESSÃO ------

-----a) Informação do Técnico Superior Doutor Alberto Laranjeira, relativa a requerimento de Curva do S - Café Bar, Limitada, do teor seguinte: Um. A requerente acima referida representada pelo socio gerente Joaquim Paulo da Silva Lopes, vem comunicar que procedeu à transformação e alteração da denominação da sociedade Eduarda Milheiro, Unipessoal, Limitada, concessionária do Café-bar do Parque de Jogos em Vila do Conde; Dois. Joaquim Paulo da Silva Lopes, passou a ser sócio gerente desta última sociedade, tudo conforme deliberação da Câmara Municipal de oito de Março de dois mil e doze; Três. Ora, a transformação da sociedade agora operada, de unipessoal por quotas para sociedade por quotas com aumento de capital social, e a alteração da denominação, mantendo o mesmo número de identificação fiscal é um ato legalmente enquadrável no Código das Sociedades Comerciais; Quatro. Estabelece o artigo trezentos e vinte e três do Código dos Contratos Públicos que nos casos em que o cocontratante seja uma sociedade comercial, o contrato pode sujeitar a autorização do contraente público qualquer alteração do contrato constitutivo da sociedade; Cinco. Sucede que o contrato de concessão celebrado em Maio de dois mil e sete apenas proíbe, cominando com a eventual rescisão, o trespasse, o subarrendamento e a cessão de exploração, para além de outras razões constantes na cláusula sétima, nada dizendo quanto à necessidade de autorização do Município relativamente às alterações societárias; Seis. Assim, do ponto de vista jurídico as alterações societárias são possíveis nada impedindo que a atividade em causa possa ser exercida pela mesma sociedade comercial, embora transformada; Sete. Ou seja, na situação em concreto mantem-se inalterado o contrato de concessão celebrado, devendo averbar-se a nova denominação do cocontratante; Oito. A competência para conhecer deste averbamento é da Câmara Municipal, que deverá ainda deliberar sobre qualquer posterior alteração do contrato de sociedade." A Câmara Municipal tomou conhecimento, da nova denominação da concessionária do Café-Bar do Parque de Jogos em Vila do Conde, Curva do S - Café Bar, Limitada. ------

---- SEIS. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE

CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS-----

-----a) Proposta do Diretor de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do teor seguinte: "Por deliberação de um de Julho de dois mil e nove, o Conselho de Prevenção da Corrupção em funcionamento no Tribunal de Contas, aprovou uma Remodelação (número um barra dois mil e nove) publicada no Diário da Republica número cento e quarenta, Segunda Serie, de vinte e dois de Julho de dois mil e nove, sobre a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, pelos órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos. Ora, a Câmara Municipal de Vila do Conde, na sequência da reorganização dos Serviços Municipais, elaborou e aprovou em reunião de dezasseis de Março de dois mil e onze. o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, tendo remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção em dezassete de Março de dois mil e onze. A mesma Recomendação, do Conselho de Prevenção da Corrupção, determinava também às referidas entidades, a obrigação de elaboração do consequente relatório anual sobre a execução do Plano, no prazo de noventa dias, ou seja, até trinta e um de Março de dois mil e doze. Elaborado o relatório anual, quanto às medidas implementadas, sobre a execução do plano vigente em dois mil e onze, sugere-se ao Executivo Municipal a sua aprovação e remessa imediata Conselho de Prevenção da Corrupção, em funcionamento no Tribunal de Contas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de execução relativo ao ano de dois mil e onze, sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. ------

----SETE, FOGO DEVOLUTO ------

-----a) Informação dos Técnicos Doutora Rita Costa e Engenheiro Pedro Reis, relativa a Habitação Social - Empreendimento de Habitação Social no Farol - Fogo Devoluto - Bloco H, número quatro, do teor seguinte: "Carlos Alberto Correia de Sousa, titular de arrendamento de um fogo no Empreendimento do Farol, bloco H, casa número quatro, cujo contrato de arrendamento foi celebrado com este Município a sete de Outubro de dois mil e cinco, vem denunciar o respetivo contrato, deixando a habitação devoluta de pessoas e bens. Relativamente ao estado do fogo, após a entrega das chaves no dia vinte e nove de Fevereiro de dois mil e doze, o mesmo foi vistoriado, tendo-se verificado que se encontrava livre de pessoas e bens, em bom estado de conservação, conforme o documentam as fotografías em anexo."

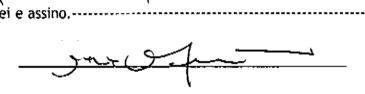
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

relativa a Habitação Social - Empreendimento de Habitação Social de Macieira da Maia - Rua Nova dos Terreiros, cento e onze A, Rés-do-chão - Fogo Devoluto, do teor seguinte: "Domingos António da Silva Ferreira e Liliana Maria Silva Oliveira Ferreira foram realojados num T quatro, juntamente com cinco filhos, no Empreendimento de Habitação Social de Macieira da Maia, em Outubro de dois mil e seis. Recentemente a arrendatária, através do requerimento com o número de registo quatro mil cento e setenta e quatro barra doze, datado de um de Março de dois mil e doze, comunicou a esta Edilidade a denúncia do Contrato de Arrendamento a partir de Março de dois e doze. Uma vez que foram entregues as chaves do referido fogo no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e doze, considera-se o mesmo devoluto, não existindo rendas em atraso. Relativamente ao estado do fogo, cumpre-nos informar que este se encontra em relativo bom estado. Informamos ainda, que as deteriorações consideram-se decorrentes da normal utilização do fogo." A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----OITO. ISENÇÃO DE TAXAS ------

-----a) Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa a CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ -Processo número cento e noventa e seis barra dez - Pedido de isenção de taxas de licenciamento de acordo com a legislação em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo quadragésimo terceiro do Regulamento de Taxas e Licenças - Licenciamento de piscina, do teor seguinte: "No âmbito do processo supra referido, relativo ao licenciamento de uma piscina, o Centro Juvenil de Campanhã, sediado no Lugar de Areia - Árvore, Vila do Conde, vem solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas, atendendo a que o mesmo não tem possibilidades financeiras para fazer face a tais custos. O Centro Juvenil de Campanhã é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, fundada em mil oitocentos e catorze. Ora, o artigo sexto, número dois, alínea b) do Regulamento Municipal supra referido, dispõe: "Artigo sexto -Isenções - Um-Dois- Mediante requerimento, reticências. fundamentado, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas e compensações as operações urbanísticas promovidas pelas seguintes entidades, no âmbito da prossecução do interesse público municipal: a) reticências; b) as

instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente
equiparadas". Consequentemente e atenta a fundamentação invocada, tem o
Executivo Municipal competência própria para aprovar a isenção de taxas em causa,
cujo valor é de seiscentos e cinquenta e sete euros." A Câmara Municipal deliberou,
por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, relativas ao licenciamento da piscina,
processo número cento e noventa e seis barra dez, de acordo com o solicitado
NOVE. ALTERAÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO
a) Modificação número dois às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal
para o ano contabilístico de dois mil e doze. Despacho do Senhor Presidente do teor
seguinte: "Aprovada. Submeta-se a reunião para ratificação". A Câmara Municipal
deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores
Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José
Pedro Neves
b) Modificação número dois ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal
para o ano contabilístico de dois mil e doze. Despacho do Sr. Presidente do teor
seguinte: "Aprovada. Submeta-se a reunião para ratificação". A Câmara Municipal
deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores
Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José
Pedro Neves,
c) Modificação número um ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal para
o ano contabilístico de dois mil e doze. Despacho do Senhor Presidente do teor
seguinte: "Aprovada. Submeta-se a reunião para ratificação". A Câmara Municipal
deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores
Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José
Pedro Neves
Finalmente foi deliberado, por unanimidade:
a) Aprovar a minuta da ata da presente reunião, nos termos do número três do
artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião
pelas dezassete horas e guinze minutos
pelas dezassete horas e quinze minutosE eu, horas e accidente declarou encerrada a reuniao pelas dezassete horas e quinze minutosE eu, horas e accidente declarou encerrada a reuniao pelas dezassete horas e quinze minutos
Técnica, a lavrèi e assino



Haux Courseign Rinks Soares Courts